



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

BOLETIM N. 14/2025

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

DÉCIMA TERCEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **28 DE ABRIL DE 2025**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

OSÉIAS JORGE
Presidente

MÁRCIA REBESCHINI
1ª Secretária

PAULINHO BICHOF
2º Secretário



PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE
28 DE ABRIL DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ FAGANELLO, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO À SENHORA ROSANGELA NATALINA PICCONI DE OLIVEIRA.

PROJETO DE LEI N. 30/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ELVIRA VASQUES WHITEHEAD” À RUA TRÊS (03) DO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL PROGRESSO.

EMENDA N. 01/2025 – MODIFICATIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ FAGANELLO, AO PROJETO DE LEI N. 24/2025.

PROJETO DE LEI Nº. 31/2025, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE ‘MARIA CLARETE ORLANDO ALVES’ AO PRONTO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE V- DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

PROJETO DE LEI Nº. 32/2025, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.145, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 5 – UBS 5 COMO “MANOEL DE OLIVEIRA AZENHA.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 231/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de uma rampa de acesso, conforme estabelecido na Norma de Acessibilidade NBR 9050, em frente ao Laboratório de Exames, a fim de garantir acessibilidade e inclusão para todos os usuários.
2. **N. 232/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de contratação e/ou designação de psicólogos para atuarem em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, garantindo assim uma assistência integral e qualificada em saúde mental para a população.
3. **N. 233/2025** - Autor: MARCELO MAITO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de informar e orientar os pacientes que receberam guias de exames médicos sobre a importância de entregá-las na recepção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Ambulatório, garantindo assim a organização e agilidade no processo de agendamento e realização dos exames.
4. **N. 234/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na Rua José Barbosa Ribeiro Filho, em toda a sua extensão, no Jardim Marajoara.
5. **N. 235/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Prefeito Municipal a implantação de bancos na Rodoviária, no local onde os pacientes do SUS aguardam os veículos que realizam o transporte para consultas e tratamentos em outras cidades.
6. **N. 236/2025** - Autor: LICO RODRIGUES
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de faixa para travessia de pedestres, em frente ao portão da Escola Estadual João Thienne, na Rua Anchieta para a segurança dos estudantes entrada/saída.
7. **N. 237/2025** - Autor: PAULO PORTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual no Município de Nova Odessa.

8. **N. 238/2025** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer manutenção em buraco no asfalto, na Rua Gerônimo David, na altura do cruzamento com a Fioravante Martins, no Bairro Green Village.
9. **N. 239/2025** - Autor: PAULO PORTO
Indica ao Poder Executivo Municipal a abertura contínua dos banheiros públicos da Praça Central, com horário estendido, bem como a presença de segurança pública no local, a fim de garantir o bom uso, a preservação e a higiene das instalações.
10. **N. 240/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a revitalização das demarcações de solo e instalação de placas de sinalização, na Avenida João Pessoa, próximo ao Subway.
11. **N. 241/2025** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade da realização de manutenção no Pet Place localizado no entorno do Paço Municipal.
12. **N. 242/2025** - Autor: PRISCILA PETERLEVITZ
Indica ao Poder Executivo que estude a possibilidade de reparo do sistema de iluminação pública na Praça Vera Luzia S. Lorenzi, situada no bairro Jardim Marajoara.

As Indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA NA

DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA A

SER REALIZADA NO DIA

28 DE ABRIL DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), presentes os seguintes vereadores: ANDRÉ FAGANELLO, ELVIS PELÉ, MARCELO MAITO, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, PAULO PORTO, PRISCILA PETERLEVITZ e LICO RODRIGUES, realizou a Câmara Municipal sua décima segunda sessão ordinária do primeiro ano legislativo, da décima sexta legislatura do ano 2025. Às 14h07 (quatorze horas e sete minutos), havendo número legal, o presidente, vereador OSÉIAS JORGE, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: PAUTA DE INDICAÇÕES:** **Do vereador MARCELO MAITO, INDICAÇÃO N. 222/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de aprimorar a sinalização de trânsito no trecho compreendido entre a Rua Hélio Vieira de Souza e a Rua Um, no Jardim dos Lagos II. **INDICAÇÃO N. 223/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantar lombadas ao longo da Rua Vitório Crispim, no bairro Jardim São Manoel, visando à melhoria da segurança viária e à redução da velocidade dos veículos. **INDICAÇÃO N. 226/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantar lombadas ao longo da Rua Otávio Guedes, no bairro Jardim Campos Verdes, visando à melhoria da segurança viária e à redução da velocidade dos veículos. **Do vereador LICO RODRIGUES, INDICAÇÃO N. 224/2025**, que indica ao Poder Executivo a realização de campanha de conscientização aos munícipes sobre a necessidade de implantação de lixeiras em todas as residências para o descarte correto do lixo. **INDICAÇÃO N. 225/2025**, que indica ao Chefe do Executivo a manutenção do Ambulatório Municipal. **INDICAÇÃO N. 228/2025**, que indica ao Prefeito Municipal a designação de uma assistente social para atuar no Hospital Municipal, no período da tarde. **Da vereadora PRISCILA PETERLEVITZ, INDICAÇÃO N. 227/2025**, que indica ao Poder Executivo que seja realizado estudo de viabilidade técnica e orçamentária para a instalação de um banco ou assento público na área externa do Bem Estar Animal, localizado à Rua Ângelo Príncipe Padella, 210 – Pq Fabrício, no município de Nova Odessa/SP. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 229/2025**, que indica ao Poder Executivo a implantação de uma sala de “Achados e Perdidos” no Parque das Crianças. **INDICAÇÃO N. 230/2025**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da realização de reparos no asfalto na Rua Antônio Bazan, próximo ao Instituto Kaydi (*faixa 01*). **ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS:** **REQUERIMENTO N. 255/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita ao Chefe do Poder Executivo a realização de estudos e o fornecimento de informações quanto à viabilidade de implantação do programa 'Domingão Tarifa Zero' no município de Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, PAULINHO BICHOF, PRISCILA PETERLEVITZ e MARCELO MAITO discursam (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 256/2025**, de autoria dos vereadores ELVIS PELÉ e ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os acordos de parcelamento firmados com a CPFL e o INSS e a existência de dívidas posteriores à publicação da Lei n. 3.806/2024. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e ANDRÉ FAGANELLO discursam (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 257/2025**, de autoria dos vereadores ELVIS PELÉ e ANDRÉ FAGANELLO, solicita informações do Poder Executivo sobre a distribuição de ovos de páscoa para as crianças da rede municipal de educação. É colocado em discussão, o vereador ANDRÉ FAGANELLO discursa (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 258/2025**, de autoria do vereador MARCELO MAITO, solicita o fornecimento de certidão a fim de instruir projeto de lei que trata da denominação de vias públicas no bairro Jardim dos Lagos II. É colocado em discussão, não havendo (*faixa 06*). Em seguida, o presidente anuncia a realização de **DEBATE** em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 203/2025**, de autoria do vereador ANDRÉ FAGANELLO, que convoca os Secretários de Meio Ambiente, Secretários de Obras, Secretários de Assuntos Jurídicos e Diretor de Meio Ambiente para prestar informações sobre as obras de desassoreamento da represa do Parque Ecológico Isidoro Bordon, com a presença do Secretário de Meio Ambiente, Sr. Rafael Brochi de Mattos; Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Sr. Diego Tonucci; Secretário de Obras, Sr. Gustavo Valente; Secretário Adjunto de Obras, Sr. Fábio H. Silva de Souza; e a Diretora de Meio Ambiente, Sra. Daniela Helena Favaro (*faixa 07*). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE MOÇÕES:** **MOÇÃO N. 56/2025** de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, apoio à manifestação conjunta dos Juizes Eleitorais, Chefes de Cartório e Assistentes das Zonas Eleitorais do Estado de São Paulo, e ao pleito do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São



1º Secretário / Presidente / 2º Secretário



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

28 DE ABRIL DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Requerimento Nº 259/2025

Assunto: Solicita a convocação de representante da Guarda Municipal, da Defesa Civil, do CREAS, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social e da Secretaria de Segurança Pública a fim de prestarem esclarecimentos sobre as ações em andamento e as estratégias a serem adotadas para o acolhimento, a proteção e a garantia de direitos das pessoas em situação de rua no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Reportagem veiculada no site da CBN¹, em abril de 2025, destacou que o Brasil ultrapassou a marca de 335 mil pessoas em situação de rua, conforme levantamento divulgado pelo programa Polos de Cidadania, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). A maior concentração (cerca de 63%) está na região Sudeste, que reúne mais de 208 mil indivíduos nessas condições.

A cidade de São Paulo lidera com mais de 96 mil pessoas em situação de rua, seguida do Rio de Janeiro (21 mil), Belo Horizonte (14,4 mil), Fortaleza e Salvador (ambas com mais de 10 mil). O estudo aponta que esse crescimento ocorre de forma acelerada e preocupante em todo o país, impulsionado pela ausência de políticas públicas estruturantes voltadas à moradia, ao trabalho e à educação.

Ainda segundo o levantamento:

- 84% das pessoas em situação de rua são homens e 16% mulheres, majoritariamente entre 18 e 59 anos;
- 52% não concluíram o ensino fundamental ou não possuem instrução formal;
- 70% são pessoas negras, evidenciando os efeitos persistentes do racismo estrutural;
- Foram registrados mais de 46 mil casos de violência contra essa população entre 2020 e 2024, sendo metade nas capitais e grande parte em locais que deveriam ser de acolhimento, como abrigos e albergues.

Em Nova Odessa, o tema também tem sido objeto de atenção por parte deste Legislativo, que já apresentou diversas proposições relacionadas à matéria, entre as quais se destacam:

- Requerimento n.º 446/2022, de autoria da vereadora Márcia Rebeschini, solicitando informações sobre o acolhimento de pessoas em situação de rua no inverno e frio intenso;
- Indicação n.º 1086/2022, do então vereador Tiãozinho do Klavin, sugerindo a criação de um espaço de higiene pessoal para essa população;
- Requerimento n.º 824/2022, de autoria da vereadora Márcia Rebeschini, questionando sobre a vacinação de crianças e adolescentes em situação de rua;
- Requerimentos n.ºs 316/2023 e 218/2024, também da vereadora Márcia Rebeschini, reiterando pedidos de informações sobre ações de acolhimento em períodos de frio.

Diante desse cenário alarmante e da necessidade urgente de atuação integrada do Poder Público, especialmente no que se refere à proteção da população mais vulnerável, **REQUEIRO**, com fundamento no art. 16, inciso X, da Lei Orgânica do Município, que seja oficiado o Chefe do Executivo Municipal para que se digne a convocar um representante da Guarda Municipal, da Defesa Civil, do CREAS, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social e da Secretaria de Segurança Pública, para comparecimento no próximo dia 5 de maio, às 14h, nesta Casa de Leis, a fim de prestarem esclarecimentos sobre as ações em andamento e as estratégias a serem adotadas para o acolhimento, a proteção e a garantia de direitos das pessoas em situação de rua no município.

Nova Odessa, 16 de abril de 2025.

OSÉIAS JORGE

Requerimento Nº 260/2025

Assunto: Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

¹<https://cbn.globo.com/brasil/noticia/2025/04/14/brasil-possui-mais-de-335-mil-pessoas-em-situacao-de-rua-aponta-ufmg.ghtml>



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com base na resposta do Requerimento nº 142/2025 e em atendimento às informações prestadas pelo Sr. Matheus Grolla Martins – Assessor de Gestão, Programas e Metas –, que indicou que, ao assumir como secretário, havia aproximadamente R\$ 120.000,00 disponíveis no Fundo Municipal de Meio Ambiente para investimentos na área ambiental, e considerando que, conforme informado pela presidente do COMDEMA, Sra. Iraê Zutin, o saldo atual se encontra próximo de R\$ 2.000,00.

Ainda segundo planilha elaborada pelo setor, foram identificadas três despesas que não foram aprovadas pelo COMDEMA, conforme exigido pela legislação vigente, sendo:

- R\$ 12.907,04
- R\$ 8.705,84
- R\$ 52.850,00 (valor que sequer passou pela aprovação da Secretaria de Meio Ambiente e do COMDEMA)

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre o Fundo Municipal do Meio Ambiente, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Por que essas três despesas não foram submetidas e aprovadas pelo COMDEMA, conforme determina a legislação e os regulamentos internos?
- b) Quem autorizou a realização dessas compras/contratações?
- c) Quem autorizou os respectivos pagamentos?
- d) Houve algum processo administrativo ou parecer jurídico que justificasse a dispensa da aprovação do COMDEMA para essas despesas?

Nova Odessa, 23 de abril de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 261/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de serem instalados bancos (modelo praça) em frente à Farmácia Central do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Vereador foi procurado por diversos moradores que relataram a dificuldade de permanecer em pé por longos períodos enquanto aguardam atendimento na Farmácia Central, conforme mostra as imagens anexadas ao requerimento. A instalação de bancos (modelo praça) no local proporcionará melhores condições de espera, especialmente para idosos, pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado o ofício ao Prefeito Municipal, por meio dos setores competentes, preste a seguinte informação:

- a) Qual a possibilidade de serem instalados dois bancos (modelo praça) em frente à Farmácia Central do município, com o objetivo de oferecer maior conforto aos munícipes que aguardam na fila por atendimento?

Nova Odessa, 23 de abril de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Requerimento Nº 262/2025

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal para que preste esclarecimentos sobre o número de munícipes em tratamento de hemodiálise na cidade de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nos termos do artigo 203 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e com fundamento nas atribuições constitucionais conferidas ao Poder Legislativo Municipal, REQUEIRO, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que bem como à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam prestadas as seguintes informações:

Considerando o princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal, bem como o direito à saúde garantido no artigo 196 do mesmo diploma legal;

Considerando que o deslocamento contínuo de pacientes em tratamento de hemodiálise para outros municípios configura situação de vulnerabilidade e exaustão física, especialmente para aqueles que necessitam de sessões frequentes;

Considerando a importância de políticas públicas que promovam a descentralização e o acesso regionalizado aos serviços de média e alta complexidade;

Diante disso, solicitamos as seguintes informações:

1. Que seja realizado e apresentado levantamento oficial contendo o número de munícipes atualmente em tratamento de hemodiálise fora da cidade de Nova Odessa, especificando:

- Quantos pacientes são atendidos fora do município;
- Quais os municípios de referência atualmente utilizados;
- A frequência semanal de deslocamento;
- Se há fila de espera para início do tratamento.

2. Que seja informado se já existe, por parte da municipalidade, estudo técnico ou plano estratégico em andamento para a instalação de um centro de hemodiálise no município de Nova Odessa.

3. Caso inexistente tal estudo, que seja avaliada a viabilidade de implantação, com base no número atual de pacientes e na perspectiva de crescimento da demanda nos próximos anos.

Tal levantamento é de extrema relevância para subsidiar a construção de políticas públicas que assegurem maior comodidade, acessibilidade e qualidade de vida aos pacientes renais crônicos da nossa cidade. A eventual implementação de um centro de hemodiálise em Nova Odessa representa um avanço significativo no atendimento humanizado e eficiente, evitando o sofrimento de deslocamentos constantes e longos.

Nova Odessa, 23 de abril de 2025.

PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ LEAL

Requerimento Nº 263/2025

Assunto: Solicita informações sobre as aquisições de carne vermelha realizadas pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa nos segundos semestres de 2022 a 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância de acompanhar de forma criteriosa a evolução dos gastos públicos com gêneros alimentícios, em especial aqueles destinados a setores sensíveis como saúde, educação e assistência social. A análise histórica das aquisições permitirá identificar padrões de consumo, avaliar a economicidade das contratações e garantir que os recursos estejam sendo utilizados com responsabilidade, eficiência e dentro dos princípios da administração pública, como



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

legalidade, moralidade e transparência. Tal fiscalização também visa assegurar que os processos de compra estejam alinhados com o interesse público e livre de eventuais distorções ou desperdícios.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Encaminhem a esta Câmara Municipal **relatório detalhado e comparativo das aquisições de carne vermelha realizadas mensalmente (janeiro a dezembro) dos anos de 2022, 2023 e 2024.**

2. A **quantidade total adquirida** de carne vermelha (em quilos);

3. O **valor total gasto**, com detalhamento por nota fiscal e fornecedor;

4. O **tipo e corte das carnes adquiridas**;

5. Justificativas para **variações expressivas nos volumes adquiridos ou nos valores pagos**;
Nova Odessa, 23 de abril de 2025.

PAULINHO BICHOF ANDRE FAGANELLO

Requerimento Nº 264/2025

Assunto: Solicita informações a Concessionária AutoBan sobre a possibilidade de doação de rejeito asfáltico fresado (raspa de asfalto) para utilização em estradas vicinais do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, considerando a importância da **doação de rejeito asfáltico fresado** (material resultante de processos de fresagem de pavimento asfáltico), proveniente de obras executadas por essa conceituada concessionária, para utilização na melhoria das **estradas vicinais e vias não pavimentadas** de nosso município.

Esse material, como é de conhecimento técnico, possui excelente aplicação na conservação de estradas, contribuindo para a trafegabilidade, redução de poeira e economia de recursos públicos, beneficiando diretamente a população que depende dessas vias para escoamento de produção agrícola, transporte escolar e mobilidade cotidiana.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício a Concessionária AUTOBAN – CCR AUTOBAN solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. Existe atualmente a possibilidade de doação desse tipo de material por parte da CCR AutoBAN?

2. Quais os procedimentos formais necessários para oficializar a solicitação junto à concessionária?

3. Há algum critério específico de seleção, restrição de quantidade ou periodicidade para tais doações?

4. Como deve ser feito o processo de retirada do material? (local, horários permitidos, necessidade de agendamento, entre outros).

5. É necessário apresentar plano de uso, responsabilidade ambiental ou termo de compromisso por parte do município?

6. Há um canal de contato direto (telefone ou e-mail) para tratar especificamente desse assunto?

Nova Odessa, 23 de abril de 2025.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 265/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade de instituir um programa de cessão de áreas públicas para hortas urbanas.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, solicitar informações sobre o assunto supramencionado, considerando a crescente demanda por iniciativas que promovam a sustentabilidade ambiental e alimentar no meio urbano.

Além do relevante papel ecológico, as hortas urbanas estimulam a produção de alimentos saudáveis e de baixo custo, fortalecem a agricultura municipal. Outro ponto fundamental é o impacto econômico positivo: ao permitir o escoamento da produção diretamente para o comércio local e os consumidores, o custo dos produtos se torna significativamente mais acessível em comparação com os preços praticados por grandes redes atacadistas e supermercados.

Ante o exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo solicitando informações sobre o assunto, especialmente nos seguintes aspectos:

1. O Município possui atualmente algum programa, projeto ou iniciativa voltada à concessão de áreas públicas para a implantação de hortas urbanas, comunitárias ou escolares?
2. Em caso positivo: a) Quais áreas já estão destinadas ou em processo de concessão para hortas? c) Existem parcerias com associações, cooperativas ou instituições sociais?
3. Em caso negativo: a) Há estudos ou propostas em andamento para implementação de políticas públicas voltadas à criação de hortas urbanas em terrenos públicos ociosos? b) Quais os principais entraves identificados para a viabilização dessa política?

Nova Odessa, 23 de abril de 2025.

PAULINHO BICHOF

Requerimento Nº 266/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aquisição de ovos de Páscoa no exercício de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado o ofício ao Prefeito Municipal, por meio dos setores competentes, prestes as seguintes informações:

- b) Quantos ovos de Páscoa foram adquiridos para a rede municipal de educação em 2024?
 - c) Cópia de todas as requisições de compras e respectivas notas fiscais referentes à aquisição dos ovos de Páscoa.
 - d) Quantos alunos estavam matriculados na rede municipal de educação em 2024?
- Nova Odessa, 24 de abril de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

ELVIS PELÉ

Requerimento Nº 267/2025

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o terreno localizado na Rua Antônio Oliveira, nº 20, Bairro Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado o ofício ao Prefeito Municipal, por meio dos setores competentes, prestes as seguintes informações:

- e) Quem está atualmente ocupando o referido terreno público?



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

- f) Houve alguma autorização formal da Prefeitura para a ocupação dessa área?
- g) Este Vereador recebeu denúncias de que o ocupante estaria colocando o terreno à venda, mesmo sendo área pública. Diante disso:
- . A Prefeitura tem conhecimento dessa tentativa de venda?
 - . Há algum procedimento de fiscalização em andamento sobre essa situação?
 - . Quais medidas administrativas e legais estão sendo ou serão adotadas diante dessa possível irregularidade?
- d) Há algum processo de regularização fundiária ou projeto da Prefeitura em andamento relacionado a esse imóvel?
- e) Caso a ocupação seja considerada irregular, qual o cronograma ou plano de ação da Prefeitura para a desocupação e retomada do terreno?
- Nova Odessa, 24 de abril de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Requerimento Nº 268/2025

Assunto: Solicitação de informações quanto à fiscalização e aplicabilidade da Lei Municipal nº 3.549/2022 – Perturbação do Sossego Público.

Senhores Vereadores;

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa,

Nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Casa de Leis, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Odessa, bem como à Secretaria Municipal de Segurança Pública, para que prestem as seguintes informações relativas à efetividade da fiscalização e cumprimento da Lei Municipal nº 3.549/2022, que dispõe sobre a proibição de ruídos excessivos e perturbação do sossego público:

1. Quantas notificações e multas foram aplicadas desde a atualização da Lei Municipal nº 3.549/22 até a presente data, especificando os bairros com maior incidência? (Solicitamos cópias das notificações e multas)

2. Quais são os procedimentos adotados pela fiscalização municipal, incluindo a atuação da Guarda Civil e demais órgãos competentes, nos casos de perturbação do sossego?

3. Existe equipe técnica ou agentes públicos designados especificamente para o atendimento e apuração dessas denúncias?

4. A Prefeitura dispõe de canais oficiais e eficientes para o recebimento de denúncias da população? Em caso positivo, quais são e como estão sendo divulgados?

5. Há previsão de ações educativas ou campanhas de conscientização voltadas à população sobre os limites legais de emissão sonora e suas consequências jurídicas?

A perturbação do sossego público é um dos principais fatores de insatisfação da população, gerando graves transtornos à saúde mental, ao descanso noturno e à convivência social, especialmente em áreas residenciais e zonas de chácaras. A legislação vigente, por meio da Lei Municipal nº 3.549/2022, confere respaldo legal à atuação do poder público para coibir tais abusos, mas sua eficácia está diretamente ligada à correta e efetiva aplicação das penalidades previstas.

Este requerimento visa garantir transparência, avaliar a efetividade da legislação e propor melhorias nos mecanismos de fiscalização e conscientização, assegurando o direito constitucional ao sossego e à paz social.

Nova Odessa, 24 de abril de 2025.

PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ LEAL

Requerimento Nº 269/2025

Assunto: Solicitação de informações junto à Secretaria Municipal de Saúde, para que seja avaliada a possibilidade e viabilidade técnica da divisão física e/ou organizacional da Ala de Acolhimento do Pronto Atendimento Municipal de Nova Odessa em setores distintos para Atendimento Pediátrico e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Adulto.

Senhores Vereadores;

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa,

Nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, para que seja avaliada a possibilidade e viabilidade técnica da divisão da Ala de Acolhimento do Pronto Atendimento Municipal de Nova Odessa em setores distintos para Atendimento Pediátrico e Adulto.

Considerando:

- O princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, que rege a administração pública direta e indireta;
- A necessidade de oferecer atendimento humanizado e adequado à faixa etária dos pacientes que buscam o serviço de urgência e emergência;
- A importância do respeito às especificidades clínicas, físicas e emocionais das crianças e adolescentes no ambiente hospitalar;
- O princípio do melhor interesse da criança, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);
- O aumento da demanda de atendimentos no Pronto Socorro Municipal, o que exige medidas organizacionais para otimizar o fluxo e qualificar o acolhimento;

Requeiro as seguintes informações e providências:

1. Estudo técnico da possibilidade de reestruturação da ala de acolhimento do Pronto Atendimento Municipal, visando a divisão física e/ou organizacional entre os atendimentos Pediátricos e Adultos;
2. Que seja informado se há previsão orçamentária, plano diretor de saúde ou qualquer medida em curso que contemple tal adequação;
3. Quais medidas estão sendo adotadas para humanização do atendimento pediátrico e para minimizar o tempo de espera das crianças e responsáveis no serviço.

A separação entre os públicos infantil e adulto no acolhimento do Pronto Atendimento visa garantir mais conforto, segurança, controle sanitário e atendimento específico às necessidades das crianças. Tal medida contribui diretamente para a redução do risco de contaminações cruzadas, preservação do ambiente infantil e eficácia no acolhimento inicial, refletindo no bem-estar geral dos usuários e na qualidade do serviço público de saúde.

Nova Odessa, 24 de abril de 2025.

PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ LEAL

Moção Nº 59/2025

Assunto: Moção de aplausos a Sra. **Simone Fidelis Martz**, em reconhecimento à importante conquista com a conclusão do curso de Direito no ano de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Nova Odessa vem, por meio desta, em reconhecimento à importante conquista da **Sra. Simone Fidelis Martz**, com a conclusão do curso de Direito no ano de 2024 e formatura realizada no dia 20 de abril de 2025, parabenizar com a **MOÇÃO DE APLAUSOS**.

A caminhada até a formação acadêmica é, por si só, desafiadora. Mas quando essa jornada é trilhada por uma mulher que, ao longo do curso, conciliou os estudos com a dedicação à família como mãe e avó, além de suas atividades profissionais, essa conquista se torna ainda mais significativa.

Simone Borges Fidelis Martz representa a força da mulher brasileira que, mesmo diante das múltiplas responsabilidades do dia a dia, escolhe não abrir mão de seus sonhos. Ao longo de sua graduação, ela manteve seu compromisso com o trabalho, atuando com competência e responsabilidade na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), enquanto seguia firme em sua formação acadêmica.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Simone Borges Fidelis Martz é exemplo de resiliência, de determinação, e de que nunca é tarde para buscar novos caminhos, se reinventar e realizar o que parecia distante. Por tudo isso, esta Casa Legislativa se orgulha em prestar esta Moção de Aplaúso, deixando registrado na história desta Câmara o reconhecimento público à sua história de vida e à sua brilhante conquista, que enobrece não apenas sua trajetória individual, mas serve de inspiração para toda a comunidade.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de abril de 2025.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 60/2025

Assunto: Moção de aplausos a Sra. **Sandra Alves Bonfadini**, em reconhecimento à sua notável conquista na conclusão do curso de Direito no ano de 2024 e aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Nova Odessa vem, por meio desta, em reconhecimento à importante conquista da Sra. **Sandra Alves Bonfadini**, na conclusão do curso de Direito no ano de 2024 e aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil, parabenizar com a **MOÇÃO DE APLAUSOS**.

Formar-se em Direito é um feito que exige dedicação, disciplina e persistência. Mas quando esse caminho é trilhado por uma mulher que, ao longo da graduação, desempenhou simultaneamente os papéis de mãe, avó, estagiária e profissional em outros empregos, essa conquista se torna ainda mais extraordinária.

A trajetória da Senhora **Sandra Alves Bonfadini** é marcada por superação, coragem e resiliência. Ela não apenas enfrentou os desafios da vida acadêmica, mas também conciliou as exigências dos estágios e do trabalho com as responsabilidades familiares tudo isso sem jamais abrir mão de seus objetivos e sonhos.

Em um país onde tantas mulheres ainda enfrentam obstáculos para acessar e permanecer no ensino superior, Sandra se destaca como exemplo de força, determinação e inspiração. Sua jornada é um lembrete poderoso de que o conhecimento transforma, e de que é possível vencer com dignidade, esforço e esperança.

Diante de tão admirável exemplo, esta Casa Legislativa se orgulha de prestar esta Moção de Aplaúso, para que fique registrada na história desta Câmara a justa homenagem à sua trajetória, que enobrece não apenas sua família e seus amigos, mas também toda a sociedade.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 10 de abril de 2025.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 61/2025

Assunto: Moção de aplausos ao Sr. ao Senhor **Felipe Santos**, jovem empreendedor que vem se destacando na cidade de Nova Odessa, por meio de sua empresa FP SHOPCELL.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Nova Odessa vem, por meio desta, expressar seu sincero agradecimento ao Sr. **Felipe Santos**, proprietário da FP SHOPCELL, pelos serviços de excelência



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

prestados à nossa população.

Felipe Santos, jovem empreendedor que se destaca na cidade de Nova Odessa, por meio de sua empresa FP SHOPCELL, localizada na Rua do Tamboril, 139 – Jardim das Palmeiras, Nova Odessa – SP, a FP SHOPCELL é uma loja especializada em acessórios de informática e assistência técnica, que tem se tornado referência pela qualidade de seus serviços, excelência no atendimento e compromisso com a satisfação dos clientes.

Felipe Santos representa a força do empreendedorismo jovem no Brasil. Com visão de futuro, coragem e muita dedicação, ele transformou sua paixão pela tecnologia em um negócio sólido e respeitado, que contribui diretamente para o crescimento econômico do município e inspira outros jovens a acreditarem no próprio potencial.

A FP SHOPCELL não é apenas uma loja: é símbolo de iniciativa, esforço e persistência. Em um cenário de constantes desafios econômicos, **Felipe Santos** tem se mantido firme, inovando, conquistando clientes e oferecendo um serviço essencial à comunidade de Nova Odessa e região.

Que esta Moção de Aplausos fique registrada na história desta Casa como símbolo de incentivo ao empreendedorismo local e como justa homenagem a quem acredita que com esforço, ética e dedicação é possível transformar sonhos em realidade.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de abril de 2025.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 62/2025

Assunto: Moção de aplausos ao Sr. **Alexandre Rodrigues Rosa**, em reconhecimento ao excelente trabalho prestado à Coden Ambiental.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Senhor **Alexandre Rodrigues Rosa**, em reconhecimento ao excelente trabalho prestado à Coden Ambiental, por sua trajetória exemplar como servidor dedicado, ético e comprometido com o bom atendimento à população novaodessense.

Atualmente exercendo a função de Chefe de Contas e Consumo, Alexandre tem demonstrado ao longo dos anos competência, seriedade, inteligência e senso de responsabilidade, características que o destacam dentro da empresa e perante a comunidade. Antes de assumir o cargo de chefia, Alexandre atuou por muitos anos como leiturista, conhecendo de perto as realidades da cidade e o dia a dia dos serviços públicos essenciais — o que fortaleceu ainda mais sua visão humana e sua capacidade de liderança.

O setor sob sua responsabilidade é um dos principais pontos de contato entre a população e a Coden Ambiental, e tem se tornado referência em atendimento de qualidade e eficiência. Esse resultado é reflexo direto do cuidado, do profissionalismo e do compromisso que Alexandre imprime em sua função, garantindo que o serviço público seja exercido com respeito, clareza e atenção aos cidadãos.

Além de sua atuação profissional exemplar, Alexandre também é conhecido por sua paixão pelo basquete e por seu engajamento nas ações esportivas da cidade. Praticante assíduo da modalidade, ele também apoia e incentiva os treinos e campeonatos do projeto OldSchool de Nova Odessa, contribuindo para a valorização do esporte como ferramenta de inclusão, bem-estar e desenvolvimento social.

Por todo seu histórico de dedicação ao serviço público, por sua postura íntegra, e por sua contribuição para o fortalecimento dos laços entre a Coden e a comunidade, esta Casa Legislativa tem a honra de registrar esta Moção de Aplausos ao Senhor Alexandre Rodrigues Rosa — um exemplo de servidor, cidadão e incentivador do esporte.

Que esta homenagem fique registrada nos anais desta Câmara como reconhecimento e agradecimento público por tudo que já foi feito e por tudo que ainda será construído com



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

seriedade e comprometimento.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congradulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de abril de 2025.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 63/2025

Assunto: Moção de aplausos ao Sr. **Evandro José Dias** e a Sra. **Ana Leda Dias**, pela criação e gestão da empresa TOP SMART INFOCELL.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao Senhor **Evandro José Dias** e a Senhora **Ana Leda Dias**, pela criação e gestão da empresa TOP SMART INFOCELL, situada na Rua Jequitibás, nº 515 – Jardim Alvorada, Nova Odessa – SP, CEP 13382-452.

Fundada com espírito inovador e compromisso com a excelência, a TOP SMART INFOCELL tem se destacado no segmento de tecnologia e assistência técnica de dispositivos móveis, oferecendo serviços de qualidade, atendimento humanizado e soluções eficazes à população de Nova Odessa e região. A empresa é símbolo de dedicação, superação e visão empreendedora, valores que merecem ser reconhecidos e incentivados.

Além de movimentar a economia local e gerar empregos, a atuação de Evandro e Ana Leda se destaca pela ética, competência e proximidade com os clientes, contribuindo ativamente para o fortalecimento do comércio local e para o desenvolvimento socioeconômico do município.

Diante do exposto, propomos a presente Moção de Aplausos como forma de valorização e reconhecimento a esses cidadãos que tanto têm contribuído com o progresso de Nova Odessa, servindo de inspiração para outros empreendedores e para toda a comunidade.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congradulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 16 de abril de 2025.

PAULINHO BICHOF

Moção Nº 64/2025

Assunto: Aplausos à Sra. Bruna Lucena, parabenizando-a pelos títulos no evento Arnold Sports South America, na categoria Wellness Novice A Top 1 e Top 3 Open B, competição realizada no Expo Center Norte na cidade de São Paulo/SP no dia 06 de abril de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresento, nos termos regimentais, esta Moção de Aplausos à Sra. Bruna Lucena, pelos títulos no evento Arnold Sports South America, na categoria Wellness Novice A Top 1 e Top 3 Open B, competição realizada no Expo Center Norte na cidade de São Paulo/SP no dia 06 de abril de 2025.

A atleta conquistou o 1º lugar na categoria Novice A e o 3º lugar na categoria Open B, ambas dentro da categoria Wellness, demonstrando não apenas excelência esportiva, mas também dedicação, disciplina e superação.

Destaca-se ainda que Bruna foi a única atleta da região de Campinas a competir no



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

evento, enfrentando representantes de diversos países, o que engrandece ainda mais sua participação e reforça seu papel como inspiração para jovens atletas da nossa cidade e de toda a região. É motivo de orgulho para o nosso município ter uma atleta que, com determinação e disciplina, alcança resultados de destaque em uma competição de alto nível.

Diante do exposto, requeiro que esta **MOÇÃO DE APLAUSOS** seja aprovada e encaminhada como forma de reconhecimento público à brilhante atuação de Bruna Lucena, reafirmando o compromisso desta Casa com o incentivo ao esporte, à saúde e ao bem-estar de nossa comunidade.

Nova Odessa, 23 de abril de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

Moção Nº 65/2025

Assunto: Encaminha Moção de Aplausos e Congratulações à idealizadora e proprietária da Academia Joy Fit, senhora Joice Belmonte Pedrosa, em reconhecimento ao relevante trabalho desenvolvido e à sua expressiva contribuição ao bem-estar e ao empoderamento do público feminino.

Senhor Presidente,
Senhores/as Vereadores e Vereadoras:

É com elevada honra e distinto apreço que submeto à consideração desta Casa Legislativa a presente **Moção de Aplausos e Congratulações** à jovem empreendedora **Joice Belmonte Pedrosa**, em reconhecimento ao expressivo e inspirador empreendimento de conceber e implementar uma academia exclusiva destinada ao público feminino — iniciativa que representa não apenas um avanço no incentivo à saúde e bem-estar da mulher, mas também um exemplo de protagonismo, coragem e inovação no cenário empresarial local.

Para melhor contextualização desta homenagem, segue abaixo breve relato da idealizadora:

“Em 2025 completando 5 anos de trabalho exclusivo e específico com mulheres de todas as idades, focando na saúde, bem estar e conforto.

Contamos com uma estrutura completa com musculação, aulas de sala e treinos voltados para fortalecimento, hipertrofia, emagrecimento e melhora da qualidade de vida.

Temos também um longo histórico de parcerias com a cidade de Nova Odessa em eventos gratuitos voltados ao público feminino como Dia da Mulher, outubro Rosa e Aulões de Dança a fim de promover gratuitamente a saúde e a importância da atividade física para Mulheres.

Ao longo de nossa história já podemos contabilizar um número de mais 1000 mulheres que já estiveram conosco decidindo por um estilo de vida mais saudável e feliz”.

O Poder Legislativo tem entre suas atribuições a missão de reconhecer e enaltecer cidadãos e cidadãs cuja atuação se destacam de forma significativa, não apenas por seus feitos, mas também pelo impacto positivo que geram na sociedade.

A jovem empreendedora Joice Belmonte Pedrosa é exemplo desse protagonismo transformador ao idealizar e concretizar um espaço inovador: uma academia exclusivamente voltada ao público feminino, que promove não apenas a prática de atividades físicas, mas também o fortalecimento da autoestima, da saúde e da autonomia das mulheres.

Iniciativas como esta refletem os novos tempos, em que o empreendedorismo caminha lado a lado com propósito social servindo de inspiração e exemplo para toda a sociedade.

Nova Odessa, 23 de abril de 2025.

PAULO PORTO



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Moção Nº 66/2025

Assunto: Aplausos ao jovem Pablo Ruan pela realização do evento “Páscoa Solidária”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao jovem Pablo Ruan pela realização do evento “Páscoa Solidária”.

No último sábado dia 19 de abril, ocorreu o evento “Páscoa Solidária”, uma linda e especial manhã, repleta de uma programação gratuita para as crianças da comunidade do bairro Triunfo, com brincadeiras, doces, lanches, presentes e ovos de chocolate.

O congratulado é um jovem muito atuante na sua comunidade e na cidade, parabenizamos pela ação e pelo ato de generosidade e compaixão, bem como todos os voluntários que colaboraram para esse evento acontecer.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 24 de abril de 2025.

ELVIS PELÉ



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

28 DE ABRIL DE 2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2025.

01 – PROJETO DE LEI N. 06/2025, DE AUTORIA DOS VEREADORES OSÉIAS JORGE E MARCELO MAITO, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, O PROGRAMA ‘POR UMA INFÂNCIA SEM RACISMO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Odessa, o Programa “Por uma Infância sem Racismo”.

Art. 2º. O Programa “Por uma infância sem racismo” tem por objetivos:

- a) orientar as famílias, bem como os Órgãos da Administração Direta e Indireta sobre as formas de contribuir para uma infância sem racismo;
- b) incentivar a criação, implantação e implementação, em parceria com as empresas, de uma política de seleção pessoal com base na multiculturalidade e na igualdade racial;
- c) valorizar, no Poder Público Municipal, no âmbito da Administração Direta e Indireta, iniciativas de trabalho baseadas em rotinas de atendimento sem discriminação para famílias indígenas e negras;
- d) promover a convivência e a integração entre as crianças e adolescentes de todas as origens;
- e) educar para o respeito à diferença, compreendendo que diversidade enriquece nosso conhecimento;
- f) demonstrar que a diferença entre pessoas é algo positivo e que toda criança tem o direito de crescer sem ser discriminada;
- g) esclarecer sobre as formas de discriminação e preconceito, uma vez que, discriminação e preconceito são violações de direitos;
- h) orientar e apoiar famílias na busca da defesa aos serviços públicos, em casos de discriminação, através de denúncia;
- i) promover a conscientização e aprendizagem sobre a história e cultura dos povos indígenas e negros;
- j) fomentar, ensinar e aprender a cultura de não classificar o outro pela cor da pele;
- k) discutir e debater amplamente o contexto real da sociedade.

Art. 3º. O Poder Público poderá firmar parcerias públicas ou privadas para a execução deste Programa.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 6 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS JORGE

MARCELO MAITO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui, no âmbito do Município de Nova Odessa, o Programa ‘Por uma infância sem racismo’.

Na condição de presidente da Comissão de Comissão, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco outras normas.

A proposta tem caráter educativo e busca conscientizar a sociedade sobre a importância do combate ao racismo, com ênfase na proteção das crianças, promovendo a igualdade racial e o respeito à diversidade desde a infância. A iniciativa está em harmonia com os princípios constitucionais de proteção integral à criança e ao adolescente, conforme estabelece o artigo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

277 da Constituição do Estado de São Paulo:

"Cabe ao Poder Público, bem como à família, assegurar à criança, ao adolescente, ao jovem, ao idoso e aos portadores de deficiências, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e agressão."

Além de reforçar a responsabilidade do Poder Público na promoção de políticas que assegurem uma infância livre de discriminação, o programa também incentiva parcerias com o setor privado, contribuindo para a criação de ambientes mais inclusivos e igualitários.

No que tange à legalidade, recentemente o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que reconheceu a constitucionalidade de lei municipal semelhante aprovada em Ribeirão Preto, ressaltando apenas o dispositivo que impunha obrigações administrativas ao Executivo. Diante disso, os autores da proposição optaram por excluir previsão semelhante, assegurando sua conformidade com a jurisprudência consolidada. Segue a ementa do referido julgado:

"**Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal nº 14.854, de 06 de setembro de 2023, da Cidade de Ribeirão Preto, de iniciativa parlamentar, que 'cria e institui o programa Por uma infância sem racismo, conforme especifica e dá outras providências'. Não há vício de inconstitucionalidade** formal subjetivo, pois a matéria tratada não se encontra no rol daquelas reservadas ao Chefe do Poder Executivo, ou seja, não constitui reserva de administração. [...] Ação parcialmente procedente." (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2291783-55.2023.8.26.0000; Relator: Gomes Varjão; Órgão Especial; Julgamento em 29/01/2025).

Ante ao exposto, opino favoravelmente à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 19 de fevereiro de 2025.

PRISCILA PETERLEVITZ

LICO RODRIGUES

ELVIS PELÉ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no âmbito do Município de Nova Odessa, o Programa "Por uma infância sem racismo".

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Conforme exposto na justificativa que acompanha o presente projeto de lei, a proposta tem caráter educativo e busca conscientizar a sociedade sobre a importância do combate ao racismo, com ênfase na proteção das crianças, promovendo a igualdade racial e o respeito à diversidade desde a infância.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros da proposição, entendo que as despesas decorrentes da implantação do programa poderão ser suportadas pelo orçamento vigente e pelos orçamentos futuros.

Ademais, o projeto de lei faculta a celebração de parcerias públicas ou privadas para a consecução dos objetivos relacionados no artigo 2º.

Em face do exposto, me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de março de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

ANDRÉ FAGANELLO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei que institui, no âmbito do Município de Nova Odessa, o Programa "Por uma infância sem racismo".

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei. A medida atende ao interesse público, uma vez que ela busca conscientizar a sociedade sobre a importância do combate ao racismo, com ênfase na proteção das crianças, promovendo a igualdade racial e o respeito à diversidade desde a infância.

Para esse mister, a Administração Municipal dispõe de setores competentes, sendo que a proposição faculta, ainda, a celebração de parcerias públicas ou privadas para a implantação das medidas propostas no art. 2º do projeto de lei.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de março de 2025.

MARCELO MAITO LICO RODRIGUES PAULINHO BICHOF

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no âmbito do Município de Nova Odessa, o Programa “Por uma infância sem racismo”.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposta tem caráter educativo e busca conscientizar a sociedade sobre a importância do combate ao racismo, com ênfase na proteção das crianças, promovendo a igualdade racial e o respeito à diversidade desde a infância.

Em relação à Educação, é importante destacar que a Lei Federal n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, incluiu no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, nos seguintes termos:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO)

Em face do exposto, considerando que a proposta atende ao interesse público e se coaduna com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 11 de abril de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

PAULINHO BICHOF

Nova Odessa, 25 de abril de 2025.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2025

“Concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho à senhora Rosangela Natalina Picconi de Oliveira”.

Art. 1º. Fica concedida à senhora Rosangela Natalina Picconi de Oliveira a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 14 de abril de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa de Leis o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo prestar uma justa homenagem à senhora Rosangela Natalina Picconi de Oliveira.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n.º 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho”, a honraria foi instituída através da Lei Municipal n.º 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n.º 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 14 de abril de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

PROJETO DE LEI N. 30/2025

“Dá denominação de “Elvira Vasques Whitehead” à Rua Três (03) do loteamento Parque Industrial Progresso”.

Art. 1º. Fica denominada Elvira Vasques Whitehead a Rua Três (03) do loteamento Parque Industrial Progresso.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário
Nova Odessa, 22 de abril de 2025.

ELVIS PELÉ

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de Elvira Vasques Whitehead a Rua Três (03) do loteamento Parque Industrial Progresso.

A denominação de logradouros e próprios públicos desempenha um papel fundamental na organização urbana, permitindo a identificação precisa de endereços, a prestação eficaz de serviços públicos e o correto encaminhamento de correspondências.

Conforme leciona José Afonso da Silva², a nomenclatura urbana tem como finalidade precípua a orientação da população, sendo um elemento essencial da sinalização urbana. Além de sua função prática, essa atividade possui relevante carga simbólica e cultural, refletindo a identidade e a memória coletiva de uma comunidade. É comum que figuras públicas de destaque, cujas contribuições foram relevantes para a sociedade, tenham seus nomes perpetuados em bens públicos da União, dos Estados ou dos Municípios.

Nesse contexto, a participação do Poder Legislativo na definição da nomenclatura dos logradouros constitui um relevante instrumento de preservação da história local e fortalecimento dos vínculos comunitários, uma vez que, em geral, a escolha dos nomes decorre de sugestões e demandas da própria população.

A denominação de logradouros e de próprios públicos é matéria de interesse local (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados ***“nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”***.

Já o art. 3º fixa que as nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: *“I – completa biografia do homenageado; II – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”*.

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos exigidos pela legislação vigente.

Inicialmente, prevalecia o entendimento de que a competência para denominar logradouros público era privativa do Poder Executivo, por configurar ato de gestão vinculado ao serviço público de sinalização urbana. Nesse sentido, destacam-se os seguintes precedentes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo:

- **TJ-SP; ADI 2138349-90.2016.8.26.0000** – Rel. Márcio Bartoli; Órgão Especial; Julgamento: 30/11/2016; Registro: 02/12/2016.

- **TJ-SP; ADI 2016974-88.2017.8.26.0000** – Rel. Xavier de Aquino; Órgão Especial; Julgamento: 07/06/2017; Registro: 14/06/2017.

Todavia, em 2019, o Supremo Tribunal Federal pacificou o entendimento ao julgar o Tema

² SILVA, José Afonso da. Direito Urbanístico Brasileiro, Malheiros, São Paulo, 2ª ed., p. 285



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

1.070 da Repercussão Geral, fixando que:

“É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições.” (STF, Tema 1.070, RE 870.947/DF).

Ante o exposto, considerando que a matéria tratada no presente projeto encontra fundamento na Lei nº 3.074/2016, no art. 15 da Lei Orgânica do Município e conta com amplo amparo na jurisprudência, incluindo o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.070 da Repercussão Geral, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de abril de 2025.

ELVIS PELÉ

EMENDA N. 01/2025 - MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI N. 24/2025 - PROCESSO N. 51/2025

1. Dê-se à ementa do projeto de lei n. 24/2025 a seguinte redação:

“Denomina ‘Maria Izabel Scaranelo Bragaia’ a Rua Treze (13) do loteamento Jardim dos Lagos, e Rua Prolongamento da Rua Treze (13) do Jardim dos Lagos 2”.

2. Dê-se ao artigo 1º do projeto de lei n. 24/2025 a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada ‘Maria Izabel Scaranelo Bragaia’ a Rua Treze (13) do loteamento Jardim dos Lagos, e Rua Prolongamento da Rua Treze (13) do Jardim dos Lagos 2”.

Nova Odessa, 23 de abril de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação do Plenário a presente emenda modificativa, com fundamento no art. 198, § 5º do Regimento Interno, ao Projeto de Lei n.º 24/2025, que tem por objeto a denominação de vias públicas situadas nos bairros Jardim dos Lagos e Jardim dos Lagos 2.

A alteração proposta visa adequar a redação do projeto às informações constantes na certidão expedida pelo Setor de Cadastro, garantindo maior precisão técnica e conformidade com a nomenclatura oficial utilizada pela municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

SECRETARIA OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

DO SETOR DE CADASTRO

AO SECRETARIO DE GOVERNO

Câmara Municipal de

Nova Odessa

Processo nº 51/2025

Folha: 08

CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA SECRETARIA REFERENTE AO
LOGRADOUROS CADASTRADOS NO LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS, O SETOR DE
CADASTRO VEM ATRAVÉS DESTA INFORMAR QUE A RUA TREZE (13) DO
LOTEAMENTO JARDIM DOS LAGOS, E RUA PROLONGAMENTO DA RUA TREZE (13) DO
JARDIM DOS LAGOS 2, NÃO POSSUEM DENOMINAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.
Nova Odessa, 23 de abril de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 07. DE 03 DE ABRIL DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

OSEIAS DOMINGOS JORGE

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Submeto à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei que *“Dá denominação de ‘Maria Clarete Orlando Alves’ ao Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde V do município de Nova Odessa”*.

O objetivo deste projeto de lei é homenagear Maria Clarete Orlando Alves, reconhecendo sua vida dedicada à saúde e ao bem-estar da comunidade. Maria dedicou sua vida profissional e pessoal a promover o cuidado com a saúde, especialmente no atendimento humanizado à população de Nova Odessa.

Sua atuação incansável desde 1996 no Município, resultou em significativas melhorias nos serviços de saúde e na qualidade de vida dos moradores.

Acompanham a presente os documentos elencados no Art. 3º. da Lei Municipal nº. 3074/2016.

Porquanto, considerando os motivos acima expostos, encaminho a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei, esperando que mereça integral aprovação dos membros dessa Casa de Leis.

Nova Odessa, 03 de abril de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 31/2025

“Dá denominação de ‘Maria Clarete Orlando Alves’ ao Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde V- do Município de Nova Odessa”

Art. 1º. *Dá denominação de “Maria Clarete Orlando Alves” ao Pronto Atendimento da Unidade Básica de Saúde V, área localizada na Rua das Imbuías, nº 355, Jardim Alvorada, sob o cadastro nº. 33.00825.0237.00, ID físico 35843.*

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 03 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº. 11, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

OSEIAS DOMINGOS JORGE

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei anexo, que *“Altera a Lei Municipal nº 3.145, de 13 de dezembro de 2017, que denomina a Unidade Básica de Saúde 5 – UBS 5 como “Manoel de Oliveira Azenha”*.

A lei que se pretende ser aprimorada, foi aprovada por essa Casa de Leis em 13 de dezembro de 2017, prestando homenagem ao Sr. Manoel de Oliveira Azenha, importante figura no Município de Nova Odessa.

Atualmente, o cadastro encontra-se desatualizado, indicando um endereço que não corresponde ao local correto da prestação de serviços à população, que é o situado na Rua das Imbuías, nº 513, Jardim Alvorada.

A adequação do endereço é essencial para assegurar a eficiência e a transparência dos serviços públicos de saúde oferecidos pelo município, contribuindo para melhor acessibilidade, correção de informações oficiais e otimização do Serviço Público.

Porquanto, considerando os motivos acima expostos, encaminho a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei, esperando que mereça integral aprovação dos membros dessa Casa de Leis.

Nova Odessa, 15 de abril de 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

PROJETO DE LEI Nº. 32/2025

“Altera a Lei Municipal nº 3.145, de 13 de dezembro de 2017, que denomina a Unidade Básica de Saúde 5 – UBS 5 como “Manoel de Oliveira Azenha.”

Art. 1º. O art. 1º, da Lei nº 3.145, de 13 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Manoel de Oliveira Azenha” a Unidade Básica de Saúde 5 - UBS 5, localizada na Rua das Imbuías, nº 513, no Jardim Alvorada.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL
